

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA PARA ATUAR NA PESQUISA INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS Á ATENÇÃO PRIMÁRIA - NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de 1 (um) estagiário para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. O estagiário selecionado deverá cumprir 20 horas semanais.

2.2. O estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.3. A duração da bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

2.4. O estagiário selecionado será avaliado, podendo ser dispensado pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

2.5. O número total de vaga é de 01 (uma) para aluno do curso de graduação em Medicina a partir do 6º período.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no Anexo I.

3.3. Entregar os documentos listados, na Secretaria do NESCON, no 7ª andar da Faculdade de Medicina, no horário de 09h00min horas às 16h00min do dia 15 a 17 de setembro de 2010.

- Cópia do histórico escolar do curso, atualizado.

- Curriculum Vitae atualizado.

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I).

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1 - O estagiário terá como atribuições gerais:

4.1.1 - Participar da organização dos eventos ligados às áreas temáticas do Nescon

4.1.2 - Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo Nescon

4.1.3- Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela coordenação da pesquisa

4.1.4- Participar dos seminários avaliativos do Nescon

4.2. O estagiário terá como atribuições específicas:

4.2.2. **Área de Medicina:** Conhecer e operar o software MySQL (Structured Query Language); realizar a manutenção de banco de dados da Pesquisa Interações por Condições Sensíveis à Atenção Primária; participar das reuniões do grupo de pesquisa; pesquisar artigos de periódicos relacionados à área.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação será por meio de entrevista a ser realizada no dia 21 de setembro de 2010, na sala 715 da Faculdade de Medicina da UFMG, com início previsto para as 10:00 horas. O horário da entrevista será avisado ao candidato no momento da inscrição, de acordo com ordem da inscrição do candidato.

5.2. O Processo de Seleção constará de análise do histórico escolar, Curriculum Vitae e Entrevista.

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

6.1. O resultado da seleção será comunicado aos candidatos selecionados por mensagem eletrônica e telefônica.

6.2. Candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do Nescon.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do NESCON.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os documentos apresentados pelos candidatos não-aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato que realizou o processo seletivo, até 30 (trinta) dias contados a partir do término do período de recurso do Processo Seletivo; decorrido o prazo, os documentos serão reciclados.

9.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

9.5. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2010
Edison José Correa
Coordenador

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Nome:
Instituição:
Número de matrícula:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Identidade:
Data de nascimento:
CPF:
Telefone residencial:
Telefone de Serviço:
Telefone Celular:
Endereço eletrônico pessoal (e-mail):
Outro Endereço eletrônico (opcional)
Curso:
Período que está cursando:

Anexar : Cópia do histórico escolar do curso e *Curriculum Vitae*, atualizados.

Para controle da Secretaria Nescon:

Data da inscrição: ___/___/___

Hora:

Ordem de inscrição:

Horário agendado para entrevista: Dia ___/___, às _____ horas.